

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL MANOEL BARROS**

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2018, às 10:00h (dez horas), na Escola Estadual Manoel Barros, situado na Rodovia BR 364 Km 49, Ramal Novo Horizonte Km 20, zona rural no município de Plácido de Castro estado do Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Nº 001 Resolução Nº **001/CEMB/2017**, de 23/11/2017, publicado no D.O.E. Nº **12.184**, em 23/11/2017, estando presentes os membros: Amarilda Benevides da Silva, Espedito Roberto dos Santos e Marcio Bernardino e Silva, sob a presidência do segundo, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2018** – regime de menor preço por item, objetivando a Aquisição de material de Expediente, permanente e Serviços, para atender as necessidades da Escola Estadual MANOEL BARROS, no município de Plácido de Castro - Acre, conforme solicitação da Comissão Permanente através do **Convite nº 01/2018**. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **I.P. MOREIRA-ME, FEITOSA E FEITOSA-LTDA, AUGUSTO S. DE ARAÚJO e J.V. FONTINELE-ME** se fazendo representar a empresa **I.P. MOREIRA**, na pessoa do Senhor(a) **João do Nascimento Moreira**, fazendo representar a empresa **FEITOSA E FEITOSA-LTDA**, na pessoa do Senhor(a) **Rodomilson de Souza Feitosa**, fazendo representar a empresa **AUGUSTO S. DE SOUZA**, na pessoa do Senhor(a) **Milena Silva dos Santos** e fazendo representar a empresa **J.V. FONTINELE-ME**, na pessoa do Senhor(a) **José Viana Fontinele**. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente solicitou os envelopes e em seguida procedeu à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnação, não havendo manifestação. Após a análise da documentação a Comissão julgou as empresas participantes habilitadas à segunda fase do certame. Continuando, o presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL MANOEL BARROS**

feito, e estando às referidas propostas de acordo com as exigências do edital, a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFADOS POR MENOR PREÇO POR ÍTEM, parte integrante desta ata, para apreciação e demais providências. Em seguida foi declarada como vencedora de, **26(vinte e seis)** itens, a empresa **FEITOSA E FEITOSA-LTDA**, com o valor global de **R\$7.703,78(sete mil setecentos e três reais e setenta e oito centavos)**, de **04(quatro)** itens, a empresa **I.P. MOREIRA-ME**, com o valor global de **R\$557,50(quinientos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, de **1(um)** item, a empresa **AUGUSTO S.DE ARAÚJO**, com um valor global de **R\$1.273,50(um mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, a empresa **J.V. FONTINELE** não ganhou nenhum item. A Comissão esclarece que, as empresas que retiraram o Edital foram comunicadas com antecedência do dia e horário da abertura da licitação. E nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrado o presente ato público, e para constar, eu, **Espedito Roberto dos Santos**, na qualidade de membro (**Presidente**), lavrei á presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão e Empresas Presentes.

---

**Espedito Roberto dos Santos**  
Presidente da CPL

---

**Amarilda Benevides da Silva**  
Apoio da CPL

---

**Marcio Bernardino e Silva**  
Apoio da CPL

**Empresas Presentes:**

1°: \_\_\_\_\_

2°: \_\_\_\_\_

3°: \_\_\_\_\_

4°: \_\_\_\_\_